



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**LEI MUNICIPAL N° 3.569/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.946/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Cerejeiras) para extinguir cargo. E alteração da Lei Municipal n° 1.948/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cerejeiras) para criação de cargo de Facilitador de Oficina.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Facilitador de Oficina da Lei Municipal n° 1.946/2011, nos seus anexos I e IV.

**Art. 2º** Fica criado na Lei Municipal n° 1.948/2011, o cargo de facilitador de Oficina no Quadro de Cargos do Anexo I, com a respectiva carga horária semanal e número de vagas e sendo tratada no anexo II, a remuneração pertinente ao cargo de Agente de Gestão: [\(Redação alterada pela Emenda Modificativa n° 001, aprovada pelo Plenário em 01 de abril de 2024\)](#)

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>
Agente de Gestão Pública – Facilitador de Oficina	05	40

**Art. 3º** Fica incluído no Anexo III da Lei Municipal n° 1.948/2011, as seguintes atribuições do cargo de Agente de Gestão Pública – Facilitador de Oficina:





## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

### **CARGO: Agente de Gestão Pública – Facilitador de Oficinas**

#### **Requisitos para a investidura:**

Ensino Médio Completo. Conhecimentos em informática.

**Atribuições Gerais:** Compreende a categoria funcional que exige formação de nível médio para execução de atividades de apoio as secretarias municipais no alcance de seus objetivos, de acordo com a área de atuação da mesma.

**Atribuições específicas:** Planejar (elaborar projetos) junto com a equipe técnica, desenvolver, organizar, coordenar e realizar as oficinas e atividades em grupo (esporte, lazer, arte ou cultura) destinadas à socialização familiar e social dos clientes do setor, à expressão de sentimentos e emoções, ao desenvolvimento de habilidades, da autonomia e ao exercício da cidadania, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Ministrando oficinas nas áreas de esporte, lazer, arte ou cultura. Organizar e coordenar todos os eventos do setor. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço. Elaborar relatórios mensais com as atividades desenvolvidas, as expectativas e os resultados obtidos. Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos. Preparar materiais e ferramentas para execução de oficinas e atividades. Exercer o controle dos materiais e ferramentas. Realizar busca ativa de usuários/participantes das oficinas. Realizar a acolhida dos usuários e familiares. Realizar atendimento ao público. Utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades, como cadastramento e tramitação de feitos. Elaborar processos administrativos. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança. Participar de processo de capacitação oferecido pela Secretaria, assim como manter -se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, na esfera de sua competência.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LISETE MARTH**

Prefeita Municipal





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

**Karine Nepomuceno dos Anjos**

Procuradora Municipal

**Carla Maria Gomes da Silva Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP





# Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07  
Av. das Nações  
www.cerejeiras.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Municipal nº 3.569/2024	10/04/2024

ID: <b>479492</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B820C7CB</b>		
Processo: <b>1-1445/2024</b>		
Usuário: <b>Alex da Silva Bastos dos Santos</b>		
Criação: <b>10/04/2024 09:47:30</b>	Finalização: <b>10/04/2024 09:49:29</b>	

MD5: **A5421CFAF68D8B246BF7C86C72983BE0**  
SHA256: **665C1427B8ED8C8D3699B2CFA67246A9333721D7C95EFBC91FC5A4A234CFA2E9**

Súmula/Objeto:

**Segue**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CEREJEIRAS	RO	10/04/2024 09:47:30
----------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI	10/04/2024 09:47:30
---------------------------	---------------------

### CIENTES

Alex da Silva Bastos dos Santos	10/04/2024 09:49:29
---------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lisete Marth	Prefeito Municipal	10/04/2024 10:00:12
--------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira	Secretaria Mun. Administração e Planejamento	10/04/2024 10:19:32
-------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	Tec N. Sup. II/Procurador Municipal	11/04/2024 07:40:16
-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cerejeiras.ro.gov.br](http://transparencia.cerejeiras.ro.gov.br) informando o ID 479492 e o CRC B820C7CB.